

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 13/2020, 27 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 13/2020, 27 DE MAIO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2020, E SUSPENDE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, SALVO DISPOSTO NO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria nº 12, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN;

CONSIDERANDO as disposições da Organização Mundial da Saúde - OMS, no combate à infecção pelo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.705 do Governo do Estado do Rio Grande Norte de 19 de maio de 2020, que prorroga as medidas de saúde de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento significativo do número de infectados e de suspeitos de infecção com CORONAVÍRUS no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos vereadores e profissionais que prestam serviço na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a confirmação de novos casos de CORONAVÍRUS (COVID-19) em nosso Município de Ouro Branco.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria 12, de 25 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da FECAM em 26 de maio de 2020, Ano: V, nº 0893, Pág. 05/06.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os serviços presenciais, reuniões ordinárias, solenes, audiências públicas da Câmara Municipal até o dia 4 de junho de 2020.

Parágrafo único - Neste período será objeto de reuniões apenas para apreciar matérias de relevante interesse público com observância de prazo ou mediante convocação do Executivo Municipal através de sessões extraordinárias.

Art. 3º - Estabelecer, no período de vigência desta portaria que os atendimentos externos sejam realizados através dos telefones (84) 98784-1493/98190-9901 e/ou e-mail: cmob.rn@gmail.com, das 8h00 às 12h00 nos dias úteis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de maio de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 27 de maio de 2020.

JOSUÉ JOSEDEC MOURA
Presidente

Publicado por: Maria Girlaine Batista de Azevedo
Código Identificador: 48842288